



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 118/2013 de 13 de dezembro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA PRODUÇÃO – AMZOP, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

LEI

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se a Associação dos Municípios da Zona da Produção, Estado do Rio Grande do Sul, AMZOP inscrita no CNPJ sob o nº 90.618.042/0001-83, com sede na cidade de Seberi/RS.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a contribuir para com a entidade máter do Municipalismo Regional com o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), mensais, com desconto direto de quota de retorno do ICMS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 13 de dezembro de 2013

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 118 de 13 de dezembro de 2013.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA PRODUÇÃO – AMZOP, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei tem por objetivo, portanto solicitar autorização para que este Poder Executivo possa filiar-se a Associação Dos Municípios Da Zona Da Produção - AMZOP e a contribuir com a entidade com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Zona da Produção - AMZOP, realizada no dia 08 de novembro de 2013, conforme ata em anexo, os 33 (trinta e três) municípios representados por seus Prefeito Municipais, votaram e aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração do valor da contribuição dos Associados a partir de janeiro de 2014. Os valores foram estabelecidos na proporção dos índices do Fundo de Participação dos Municípios.

Entretanto, apesar do valor com que nosso município contribui não ter sido alterado considerando que para o índice de 0,6 (zero vírgula seis) corresponde uma contribuição de R\$400,00 (quatrocentos reais), este projeto decorre da necessidade de regularizar a filiação do município a AMZOP, assim como os demais municípios.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal